



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 8.2023.7194/000536-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024-DEC

ABERTURA: 18/06/2024, às 14h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS ELÉTRICOS E DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA, SOB DEMANDA, PARA DIVERSAS COMARCAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

QUESTIONANTE: JAURO CHIARI COMUNALE - ME

RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 2024/15527

Trata-se de pedido de esclarecimento tempestivo, acerca do edital convocatório da licitação supracitada, formulado pela questionante acima identificada, documento SEI 6732542, nos seguintes termos:

No item 9.2.4.1 diz que não será aceita a soma de parcelas em atestados distintos para o atingimento dos quantitativos exigidos na sublínea "b.1".

Nosso questionamento é no sentido de suprimir este item, pois são quantitativos significativos que nem sempre se consegue em um único trabalho e poucas empresas e/ou profissionais conseguem atingir esta meta a não ser em contratos diferenciados.

Entendemos que quem faz tais atividades em quantidades menores fatalmente o farão em quantidades maiores. Se mantida a intenção do Edital poderá ser entendido como Reserva de Mercado.

Em atenção ao questionamento apresentado, este Departamento de Compras consultou o Departamento de Infraestrutura - DINFRA, que se manifestou nos seguintes termos, documento 6748216:

Inicialmente cabe pontuar que as exigências de qualificação técnica contidas no Edital estão conforme disciplina o artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/21.

Salienta-se que a quantidade mínima requerida de atestado de capacidade técnica, recordemos 10.000m², trata de parcela inferior à 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de PROJETO a ser desenvolvido que é de 48.000m².

Como se verifica no Edital a exigência trata de qualificação **técnico-operacional** portando se pretende avaliar a capacidade da empresa em atender o contrato. O entendimento da possibilidade de soma de

atestados conforme alegado pela empresa (*quem faz tais atividades em quantidades menores fatalmente o farão em quantidades maior*) não se aplica no caso.

Quanto a alegação de que se trata de reserva de mercado destacamos que existem inúmeras empresas no mercado que atendem as exigências pois tratam de quantidades e serviços usuais as empresas de projeto elétrico existente no mercado.

A própria requerente alega neste sentido que um atestado contendo todos os serviços é possível em “*contratos diferenciados*”. O que se busca é uma empresa que tenha capacidade técnica-operacional de atender ao Tribunal de acordo com sua necessidade.

São os esclarecimentos ora prestados.

Dessa forma, visando a que a empresa participe efetivamente do certame, garantindo a mais ampla competitividade e isonomia, solicitamos leitura atenta do edital e de seus anexos, em especial, das condições de elaboração e de apresentação da proposta de preços.

Indicamos ainda, como suporte aos licitantes participantes desta e de futuras licitações, consulta à seção “Perguntas Frequentes”, na página do Departamento de Compras na Internet, disponível no endereço eletrônico <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/perguntas-frequentes-2/>, na qual podem ser obtidos esclarecimentos acerca dos procedimentos e fases das licitações deste Tribunal de Justiça, entre outras informações úteis.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 07/06/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flaiton Teixeira Colombo, Chefe de Serviço**, em 07/06/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6748221** e o código CRC **0BEE9A4C**.